



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

DECRETO MUNICIPAL N°. 083 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

**ALTERA O DECRETO N. 069/2025 PARA
AJUSTAR A PERIODICIDADE DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO (COMTUR), CONFORME O
REGIMENTO INTERNO HOMOLOGADO
PELO DECRETO MUNICIPAL N. 051/2023.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 970, de 08 de Dezembro de 2011, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo homologado pelo Decreto Municipal nº 051, de 23 de Maio de 2023,

DECRETO:

Art. 1º O § 2º do Art. 1º do Decreto n. 069/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. O COMTUR reunir-se-á ordinariamente uma vez trimestralmente e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de agosto de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028